

LEI MUNICIPAL N.º 2.753/09 de 20 de Março de 2009.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
UM MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **S E G U I N T E**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar um médico, por prazo determinado e por excepcional interesse público, pelo período de 09 (nove) meses, com carga horária mensal de 24 (vinte e quatro) horas e remuneração de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) o qual deverá desempenhar suas funções junto ao hospital municipal de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 20 dias de Março de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretario da Administração